



Estado do Amapá
Município de Pedra Branca do Amapari
Poder Legislativo Municipal
PALÁCIO WAJÁPI
Gabinete da Presidência

LEI Nº 00347/2013-CVMPBA, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.
Lei promulgada pelo Poder Legislativo

Dispõe sobre o Programa Municipal de Capacitação Profissional Continuada dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pedra Branca do Amapari, e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Eu Wilson de Sousa Filho, Presidente da Câmara de Vereadores, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Capacitação Profissional Continuada dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pedra Branca do Amapari, para ser executado a cada dois anos, com a finalidade de aprimorar o conhecimento específico dos servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari elaborará cronograma de execução de curso por grupo de atividades similares, que será ministrado por empresa de renomado conceito técnico, contratada através de processo licitatório para a referida finalidade.

Art. 3º. As despesas para execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, e outras a título de convênio que o executivo fica autorizado a contrair.

Art. 4º. Esta lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Wajápi, Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, Gabinete da Presidência, em 15 de outubro de 2013.

Wilson de Sousa Filho

Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari



Estado do Amapá
Município de Pedra Branca do Amapari
Poder Legislativo Municipal
PALÁCIO WAJÁPI
Gabinete da Presidência

Ofício nº
0324/2013-GAB/VMPBA

Pedra Branca do Amapari (AP).
25 de outubro de 2013.


Excelentíssimo Senhor
GENIVAL GEMAQUE SANTANA
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho em apenso Lei Municipal nº **00347/2013 – CVMPBA**, de autoria do Vereador Neguinho (PDT). Dispõe sobre o Programa Municipal de Capacitação Profissional Continuada dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pedra Branca do Amapari, e dá outras Providências, aprovado pelo Plenário da Câmara de Vereadores na Sessão Ordinária do Dia 23 de setembro de 2013 e promulgada pelo Poder Legislativo Municipal no dia 15 de outubro de 2013, com fulcro nos §§ 3º e 7º do Art. 41 da LOM, para os arquivos do Poder Executivo.

Atenciosamente,


Wilson de Sousa Filho
Presidente da CVMPBA

PREFEITURA MUN. DE P. B. AMAPARI
PROTOCOLO GERAL
Nº 12.407 DO PROTOCOLO
DATA: 25/10/13

ASSINATURA